

MOSTRA ESCOLAR DE DANÇA CURITIBA 2023

MOSTRA ESCOLAR

DA ORGANIZAÇÃO:

O Festival de Dança de Curitiba está na sua 38ª edição e estimula a dança local por meio da reunião de grupos, escolas de dança profissionais e amadoras.

A Mostra Escolar de Dança fará parte da programação do 38º Festival de Dança Curitiba, dentro da COPA ESCOLAR DE CURITIBA, visando a troca de experiências e estimulando bailarinos, professores e coreógrafos a manterem um intercâmbio cultural, contribuindo para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes, bem como a divulgação de seus trabalhos.

Este evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a organização da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

DATAS, HORÁRIO E LOCAL DAS APRESENTAÇÕES:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	MOSTRA
06/10 -SEXTA	14H	TEATRO DA VILA - R. Davi Xavier da Silva, 451 - CIC	Mostra Escolar

MODALIDADES, CATEGORIAS E TEMPO:

ESTILO LIVRE	Todas as modalidades	Máximo – 5 minutos
---------------------	----------------------	--------------------

INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES:

1. Para a participação no 38º Festival de Dança de Curitiba – Mostra Escolar, o responsável pelo grupo deverá preencher a inscrição com as informações da coreografia a ser apresentada, enviar a música da mesma em MP3 e os nomes dos Bailarinos e número de RG, de **7 a 11 de agosto**, através do link <https://forms.gle/XVo7AKAyDTdWpZRJ7>.
2. Poderão participar do 38º Festival de Dança de Curitiba – Mostra Escolar, grupos ou trabalhos realizados em escolas Municipais, Estaduais, Particulares e nas entidades sociais de atendimento à pessoa com Deficiência, Escolas de Educação Especial de Curitiba, Grupos de Reabilitação na Comunidade desenvolvida nos Núcleos Regionais ou Centros de Convivência para Pessoas com Deficiência.
3. Todas as informações ficam a encargo do responsável pelo grupo e são passíveis de verificação.
4. Poderão participar do 38º Festival de Dança de Curitiba – Mostra Escolar alunos a partir de 06(seis) anos de idade, matriculados em suas instituições de ensino.

MOSTRA ESCOLAR DE DANÇA CURITIBA 2023

5. Todos os integrantes menores de idade devem ter autorização preenchida e assinada pelo responsável para a sua participação (ANEXO 1), devidamente enviadas por e-mail (dancacuritibafestival@gmail.com) até dia **04/09/2023**, impreterivelmente.

6. O limite de inscrições é de 25 (vinte e cinco) coreografias, sendo que cada *Grupo pode enviar até 2 (duas) coreografias para participação. O limite de vagas se dará por **ordem de inscrição**, através do envio do e-mail com a ficha DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1) devidamente completa para o e-mail que consta no ITEM 1 deste Regulamento.

Lê-se grupo: Escolas Municipais, Estaduais, Particulares e nas entidades sociais de atendimento à pessoa com Deficiência, Escolas de Educação Especial, Grupos de Reabilitação na Comunidade desenvolvida nos Núcleos Regionais ou Centros de Convivência para Pessoas com Deficiência.

7. Caso a inscrição esteja incompleta, o grupo não será inscrito.

8. Após finalizado o processo de inscrição não serão aceitas alterações no nome da coreografia, tempo e música.

9. É imprescindível a presença do responsável pelo Grupo no Congresso Técnico, no dia 05 de SETEMBRO às 15h no CREAM (Centro de Referência em Esporte e Atividade Física), Rua: Augusto de Mari, 2150 - Guaíra.

10. Após a efetivação da inscrição, não poderão ser feitas quaisquer alterações, adaptações, remontagens ou trocas de músicas.

DAS APRESENTAÇÕES:

1. Os grupos devem chegar ao local de apresentação com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início do evento, acompanhado do seu responsável.

2. O acesso à concentração e aos camarins será permitido somente aos participantes, coreógrafos, assistentes e organizadores do Festival de Dança de Curitiba.

3. Não será permitida a utilização de água, purpurina, *Sky Paper*, pétalas de flores, velas ou tochas acesas, plantas, aves ou qualquer animal vivo, nu artístico ou qualquer objeto que possa sujar ou danificar o palco, prejudicando as apresentações posteriores ou causando risco à plateia e demais participantes.

4. Os grupos deverão estar atentos ao comando da Organização para entrada e saída dos locais de concentração e entrada em cena.

5. As trilhas sonoras deverão ser encaminhadas em formato MP3, através do link de inscrição. A organização não se responsabiliza pela qualidade das gravações e pela leitura ou não nos aparelhos. Cada grupo **deverá levar 2 (DUAS) CÓPIAS DA MÚSICA EM PEN DRIVE NA DATA DA APRESENTAÇÃO**, em faixa única, devidamente nomeada.

6. É atribuição do responsável pelo grupo confirmar a apresentação e comparecer à cabine de som para validar a música a ser executada assim que chegar ao Teatro.

7. O equipamento de infraestrutura será o mesmo para todos os participantes.

MOSTRA ESCOLAR DE DANÇA CURITIBA 2023

8. No momento da apresentação o(a) responsável do grupo deverá estar presente junto ao controle de som.
9. Cenários próprios deverão ser aprovados pela Organização, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência. A solicitação deverá ser entregue com descritivo detalhado, em formulário próprio, que deve ser solicitado à Organização, não sendo liberados cenários no dia das apresentações sem autorização por escrito da Organização do evento.
10. Não serão permitidos instrumentos que necessitem amplificação ou passagem de som.
11. Não serão disponibilizados horários para ensaio e/ou passagem de palco.
12. Os assistentes são responsáveis pelo acompanhamento dos bailarinos nos camarins, bem como na entrada e saída de palco.
13. Medidas do palco: Boca de Cena – 08x08m

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Organização do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos ou extraviados no interior dos camarins e áreas de concentração, ficando os participantes responsáveis pelos seus pertences.
2. A Organização não se responsabiliza por problemas médicos que ocorram com os participantes.
3. Não será permitida a divulgação dos grupos durante a realização do evento com a distribuição de panfletos, *banners* e outros.
4. As imagens dos grupos participantes do 38º Festival de Dança de Curitiba – Mostra Escolar poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação futuros Festivais de Dança de Curitiba.

IMPORTANTE: O tempo da música será verificado. Caso o tempo seja superior ao estipulado neste Regulamento o responsável pelo grupo terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a música com alteração, dentro dos limites permitidos pelo Regulamento.

**Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do 38º Festival de Dança de Curitiba.*



MOSTRA ESCOLAR DE DANÇA CURITIBA 2023

ANEXO I – AUTORIZAÇÕES MENORES 18 ANOS

Autorização Participação

Eu, _____, RG de número
_____, CPF número _____,
responsável pelo aluno _____,

autorizo sua participação, bem como uso de sua imagem, na Mostra Escolar de Dança do 38º Festival de Dança Curitiba a ser realizado dia 06 de outubro de 2023 no Teatro da Vila, e declaro que o Bailarino(a) encontra-se em perfeito estado de saúde.

Data: ____ / ____ /2023

Assinatura: _____

Autorização Participação

Eu, _____, RG de número
_____, CPF número _____,
responsável pelo aluno _____,

autorizo sua participação, bem como uso de sua imagem, na Mostra Escolar de Dança do 38º Festival de Dança Curitiba a ser realizado dia 06 de outubro de 2023 no Teatro da Vila, e declaro que o Bailarino(a) encontra-se em perfeito estado de saúde.

Data: ____ / ____ /2023

Assinatura: _____